



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 891/2013

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo
15.451.0058-1.012.000 Operação de Crédito de Pavimentação

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1610	Obras e instalações	R\$ 3.000.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em conformidade com o disposto a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.451.0058-1.012.000 Operação de Crédito de Pavimentação

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1610	Obras e instalações	R\$ 3.000.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 610 receita 4.2.1.1.4.99.99.01.00 Operação de Crédito Pavimentação de Vias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 01 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL